



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.469/2025, no qual consta a solicitação nº 361/2025, emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, visando a **CONTRATAÇÃO DO SESC/RS PARA ORGANIZAÇÃO DA 22ª FEIRA DO LIVRO E MOSTRA PEDAGÓGICA**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação, tem por objetivo viabilizar a realização da 22ª Feira do Livro e Mostra Pedagógica de Santa Clara do Sul, evento tradicional e de grande relevância para o calendário cultural, educacional do município, voltadas à promoção da leitura, ao incentivo à escrita, à valorização da cultura local e ao fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade. A Feira do Livro constitui um instrumento de política pública educacional e cultural, contribuindo diretamente para os objetivos do Plano Municipal de Educação, que preveem o desenvolvimento de ações que estimulem o hábito da leitura e ampliem o acesso da população aos bens culturais. O evento proporciona à comunidade momentos de aprendizado, reflexão e integração, além de fomentar o comércio local e valorizar artistas, escritores e produtores culturais da região. Dessa forma, a contratação do SESC/RS justifica-se pela relevância do objeto, pela notória especialização e capacidade técnica da instituição, e pela adequação às políticas públicas municipais de educação e cultura, assegurando que o evento ocorra de forma organizada, segura e com alto impacto social, educativo e cultural para a comunidade de Santa Clara do Sul. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com o **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, ao valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 09 de outubro de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71EE-373E-B424-191C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 09/10/2025 16:00:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 09/10/2025 16:17:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/71EE-373E-B424-191C>